



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



REQUERIMENTO Nº RQ 1699 /2016

(Do Deputado Lira – PHS)

L I D O
Em. 26, 4, 16
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública no dia 23 de maio de 2016, para debater a regulamentação da Lei 5.309/14, que institui o serviço de mototáxi no Distrito Federal, bem como, discutir a implementação de faixas exclusivas para motociclistas.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 240, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Audiência Pública no dia 23 de maio de 2016, às 10h, no Plenário desta Casa, para debater a regulamentação da Lei 5.309/14, que institui o serviço de mototáxi no Distrito Federal, bem como, discutir a implementação de faixas exclusivas para motociclistas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1699 / 2016
Fl. nº 01 de 01

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento da população trouxe entre outras consequências, o caos no trânsito, geralmente marcado por congestionamentos em várias regiões da cidade. Essa situação, por sua vez, tem incentivado o aumento no uso de motocicletas, tanto para os serviços de entrega de encomendas e pequenas cargas, como para o serviço de transporte de passageiros.

O mototáxi é um serviço público de transporte de passageiros em veículo ciclomotor que deverá estar definido no Código de Trânsito Brasileiro, na categoria de aluguel, mediante o pagamento de tarifa estabelecida e aferida pelo motocimetro. Que para fins da lei, se considera o mototaxista profissional autônomo, detentor do termo de autorização e com a licença de condutor, para prestar o serviço; tem que ter autorização pública do estado, fazer o cadastro de condutores e certificado para trafegar.

Atualmente é muito comum o transporte de mototáxi nas cidades do interior, e no Distrito Federal já existe esse serviço regulamentado e a população

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



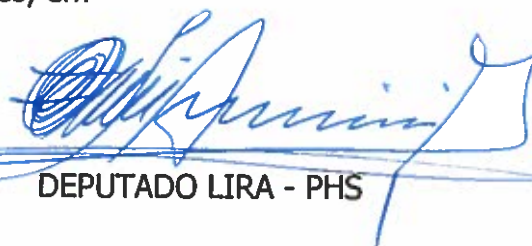
desconhecem pelo fato de não ter havido uma ampla publicização por parte dos gestores públicos encarregados da execução.

A criação de faixas exclusivas para motos é outro tema a ser discutido. Diante do crescente número dos casos de acidentes envolvendo motociclistas a faixa exclusiva para circulação de motos, poderia trazer mais segurança aos condutores de motos e diminuirá o risco de acidentes com carros e ônibus, pois teriam que abandonar a prática de trafegar entre os veículos de faixa adjacentes.

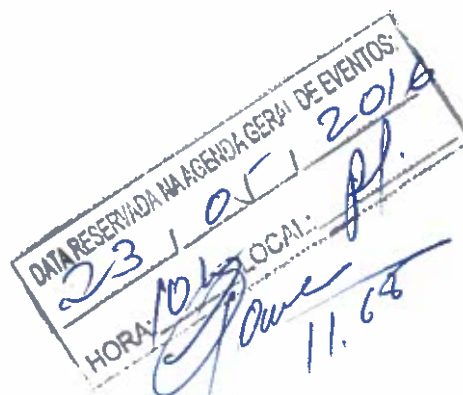
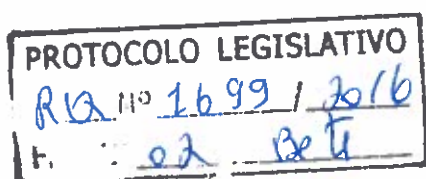
Pretendemos contar com a presença de Órgãos Públicos envolvidos na questão, bem como, a comunidade interessada e representantes da classe.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO LIRA - PHS





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.699/16.

Autoria: Deputado (a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 27/04/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

